

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para ministrar curso sobre a Lei de Licitações 14.133/2021, sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, compras Direta, (Dispensas e Inexigibilidade), Pregão Eletrônico, Equipe de Apoio e Prática no Compras.gov.br.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de capacitar os servidores municipais de Céu Azul/PR na condução de Processos Licitatórios, conforme Art. 16 Parágrafo 3º do Decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e conforme Art. 14.133/2021, § 3º, inciso I, a instituição deve adotar plano de capacitação e atualização técnica para melhor desenvolvimento na condução dos processos de aquisição/contratação através de licitação.

2.1.2. Os cursos a serem realizados deverão atender aos servidores de diversos departamentos do município.

2.1.3. O curso será realizado em local indicado pela Prefeitura Municipal, conforme Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei 14.133/2021 e esta contratação poderá ser realizada por inexigibilidade.

2.1.4. Os cursos de capacitação profissional estão previstos no Plano Anual de Compras e Contratações do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá ministrar os cursos com os seguintes temas:

- 1- Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21);
- 2- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência na Nova Lei de Licitações;
- 3- Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei de Licitações;
- 4- Pregão Eletrônico em consonância com o Decreto 10.024/2019;
- 5- A carga horária totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis horas) para todos os temas.

3.2. Conteúdo Programático

MÓDULO I - Formação de Agentes de Contratação, na Nova Lei de Licitações n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº73/22.
1. LEI N.º 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) a. Aplicabilidade b. Vigência e eficácia c. Concomitância de regimes legais (período de transição) d. Aspectos gerais sobre a nova lei i. Estrutura processual (etapas da contratação) ii. Contagem dos prazos
2. MODALIDADES LICITATÓRIAS (ART. 28) a. Rito procedimental do pregão e da concorrência (art. 17) b. Modos de disputa (art. 56) c. Orçamento sigiloso (art. 24)
3. REGRAS DE PUBLICIDADE a. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 174) b. Divulgação do edital de licitação (art. 54) c. Publicidade dos contratos (art. 94) d. Sítio eletrônico oficial
13 AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS 1- Agentes que atuam no processo de contratação (art. 7º) 2- Agente de Contratação (art. 8º) • Requisitos • Atribuições • Responsabilidades
13 JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO 1- Preço estimado versus preço máximo 2- Negociação (art. 61) 3- Princípio do formalismo moderado e saneamento da proposta 4- Inexequibilidade de preços – parâmetros legais e. Habilitação apenas do melhor colocado (art. 63) f. Recurso Administrativo (art. 165)

MÓDULO II - Elaboração de edital
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de Editais Tradicional (ordinário) 2. Elaboração de Editais Sistema de Registro de Preços
MÓDULO III - Planejamento das Contratações
<ol style="list-style-type: none"> a. Inclusão de ETP Digital b. Inclusão de Gestão de Risco Digital c. Inclusão de TR Digital d. Pesquisa de Preços do Compras.gov.br
MÓDULO IV - Seleção do Fornecedor: Pregão e Concorrência Eletrônica.
<ol style="list-style-type: none"> a. Cadastramento de uma licitação (pregão e concorrência) b. Envio do aviso de contratação para o PNCP c. Configuração da sessão pública d. Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações e. Condução da fase competitiva <ol style="list-style-type: none"> i. Comunicação do agente ii. Exclusão de lances e propostas iii. Acompanhamento dos lances g. Etapa de julgamento das propostas <ol style="list-style-type: none"> i. Consultas às condições de participação ii. Convocação de anexo iii. Suspensão da sessão iv. Abertura de prazo intenção de recurso h. Fase de habilitação <ol style="list-style-type: none"> i. Consulta Habilitação no SICAF ii. Convocação de anexo iii. Inabilitação iv. Abertura de prazo intenção de recurso <ol style="list-style-type: none"> I. Procedimento recursal <ol style="list-style-type: none"> i. Prazos para apresentação das razões e contrarrazões ii. Decisão do pregoeiro/agente de contratação iii. Decisão da autoridade competente iv. Efeito suspensivo v. Provimento do recurso e retorno ao julgamento

j. Adjudicação e homologação
k. Relatório
MÓDULO V - Contratos
a. Publicador de Contratos (PNCP)
b. Registro de Aditamentos no PNCP
MÓDULO VI - Dispensa Eletrônica
a. Cadastramento de Dispensa Eletrônica
b. Envio do aviso de contratação para o PNCP
c. Condução da fase competitiva
d. Comunicação do agente
e. Análise inicial das propostas
f. Exclusão de lances
g. Etapa de julgamento das propostas
h. Consultas às condições de participação
i. Convocação de anexo
j. Fase de Habilitação e Adjudicação e Homologação
k. Relatório Final da Dispensa Eletrônica
MÓDULO VII - Credenciamento
a. Cadastramento de Credenciamento
b. Operacionalização no Compras.gov.br

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o seguinte:

4.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

4.1.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

4.1.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos

relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

4.1.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.1.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF/FGTS.

4.1.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas— CNDT (ou positiva com efeito de negativa):

4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, onde comprove que a contratada ministrou cursos dentro dos temas citados no item 3.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a conclusão do treinamento mediante a entrega da nota fiscal de serviço, e todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-COD; do FGTS- CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas; e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da atestação da nota fiscal/fatura.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte—SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e Lei Complementar 123, de 2006.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Disponibilizar local e equipamentos de áudio e vídeo e suporte necessário para a efetivação do treinamento;
- 6.2. Entregar em até 02 (dois) dias antes do início do treinamento, lista com os nomes dos participantes;
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento do conteúdo;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 6.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à locação do espaço.
- 6.6. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Ministras o curso, de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE, em dia e horário previamente agendado;
- 7.2. Entregar o material do curso, em formato digital ou impresso;
- 7.3. Entrega de Certificado de Participação de acordo com carga horária mínima;
- 7.4. Manter todo o escopo da proposta apresentado;
- 7.5. Fornecer lista de presença.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente desta Contratação correrá pelas Contas Orçamentárias:

Secretaria de Administração

3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3419

Secretaria de Planejamento

- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3421
Secretaria de Finanças
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3425
Secretaria de Agricultura
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3426
Secretaria de Meio Ambiente
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3427
Secretaria de Educação
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3428
Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3440
Secretaria de Saúde
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3442
Secretaria de Viação e Obras
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3444
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – 3446
Secretaria de Assistência Social
- 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - 3448

10. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações Contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização do objeto desta contratação ficará a cargo do Secretario de Finanças, Maicon Eduardo Machado, conforme determina o Art. 117 da Lei nº

14.133/21.

12. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Secretário de Finanças, Maicon Eduardo Machado.

Céu Azul, 05 de março de 2024.

Maicon Eduardo Machado
Secretário de Finanças
Decreto Mun. nº. 6.150/2021
RG 7.986.158-8 SSP/SP